

se traduziu num desempenho com excelentes resultados nas diversas missões desenvolvidas pela UICLisboa da PJM.

As razões apontadas, conjugadas com o perfil militar e os predicados profissionais patenteados pelo Cap Peres, justificam que seja trazido ao domínio público, o reconhecimento que, no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

18 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

206668978

Louvor n.º 96/2013

Louvo o Capitão de Pessoal e Secretariado, NIM 20948191, Pedro Luís Peralta Carlos Amaro Delicado, pelo elevado grau de profissionalismo, competência e eficiência patenteados ao longo do último ano e meio no desempenho das funções de Investigador, Chefe de Equipa da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa da Polícia Judiciária Militar.

Como Investigador, chefiando uma equipa de investigação, revelou uma solidez de conhecimentos de natureza técnico-profissional na realização das ações e diligências de prevenção e investigação criminal. De salientar, o modo como Chefe de uma Equipa de Investigação, revelou um excecional interesse, prontidão e dedicação ao serviço mesmo com sacrifícios pessoais, o que aliado às suas capacidades organizativas e de trabalho foram determinantes na melhoria e rapidez das respostas dadas pela sua Equipa de Investigação Criminal à Direção da UICLisboa, revelando-se assim um importante e muito útil colaborador do Diretor da Unidade.

Oficial possuidor de excecionais qualidades e virtudes militares, pelo seu exemplo, elevado espírito de missão soube motivar e estimular as iniciativas dos seus pares e dos que sobre as suas ordens trabalharam, que se traduziu num desempenho com excelentes resultados nas diversas missões desenvolvidas pela PJM.

As razões apontadas, conjugadas com o perfil militar e os predicados profissionais patenteados pelo Capitão Delicado, justificam que seja trazido ao domínio público, o reconhecimento que, no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

18 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

206674111

Louvor n.º 97/2013

Louvo o Capitão TMME, NIP 090059-B, Jorge Manuel Sousa Martins, pelo elevado grau de profissionalismo e competência patenteados ao longo dos últimos dois anos no desempenho das funções de Investigador — Chefe de Equipa da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa da Polícia Judiciária Militar.

Como Investigador, Chefe de Equipa, revelou uma elevada eficiência na aplicação de conhecimentos de natureza técnico-profissional na realização das ações e diligências de prevenção e investigação criminal. De salientar, a importante atividade que desenvolveu na preparação dos sistemas de vigilância e comunicações para determinadas operações policiais promovidas pela UICLisboa e na cooperação prestada pela PJM ao Centro de Informações e Segurança Militares do Exército no âmbito dos cursos de HUMINT, creditando-se assim como um importante colaborador do Diretor da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa.

Oficial possuidor de qualidades e virtudes militares, pelo seu exemplo, espírito de missão e afirmando dotes de espírito de sacrifício, lealdade, humildade e obediência, o Cap Martins soube motivar e estimular as iniciativas dos seus pares e dos que sob as suas ordens trabalharam, que se traduziu num desempenho com excelentes resultados nas diversas missões desenvolvidas pela UICLisboa da PJM.

As razões apontadas, conjugadas com o perfil militar e os predicados profissionais patenteados pelo Cap Martins, justificam que seja trazido ao domínio público, o reconhecimento que, no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

18 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

206673886

Louvor n.º 98/2013

Louvo a 1.º Sargento ABST, NIP 118988-D, Cristina Maria Mateus Colaço, pelo elevado grau de profissionalismo, competência e eficiência

patenteados ao longo dos dois últimos anos no desempenho das funções de Investigadora da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa da Polícia Judiciária Militar.

Como Investigadora, integrando uma equipa de investigação, revelou uma excecional capacidade de adaptação, interesse, prontidão e dedicação ao serviço mesmo com sacrifícios pessoais. De salientar, a capacidade organizativa e de trabalho que foram determinantes na melhoria e rapidez das respostas dadas à sua Equipa de Investigação Criminal, revelando-se uma importante e muito útil colaboradora do seu Chefe de Equipa.

Como Sargento, com elevada formação humana, cívica e militar, evidenciou um incedível espírito de colaboração e aconselhamento ao seu Chefe de Equipa, concorrendo decisivamente para um profícuo e salutar ambiente de trabalho.

As razões apontadas, conjugadas com o perfil militar e os predicados profissionais patenteados pela 1.º Sargento Colaço, justifica que seja trazido ao domínio público, o reconhecimento que, no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

18 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

206676194

Louvor n.º 99/2013

Louvo o Sargento-Mor de CAV³ NIM 11587481, Carlos Augusto Lopes Pereira Natividade Silva, pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, pela forma altamente criteriosa, dedicada e o elevado espírito de sacrifício e obediência, como desempenhou as funções de Investigador na Unidade de Investigação Criminal do Porto da Polícia Judiciária Militar, ao longo de cerca de 18 anos em que prestou serviço na Polícia Judiciária Militar e que agora termina com o regresso ao ramo Exército para se desligar da efetividade serviço militar e transitar para a situação de reserva.

No desempenho das funções de Investigador, integrando uma equipa de Investigação Criminal, tem demonstrado grande à-vontade e excelente domínio das matérias inerentes aos atos e diligências processuais, patenteando ainda o seu elevado sentido do dever, espírito de sacrifício, disponibilidade e determinação, demonstrando a sua excelente preparação técnico-policia nos variados processos-crime à sua guarda e exata noção das suas responsabilidades, o que lhe permite manter um ótimo relacionamento profissional e humano com todos os elementos das várias Equipas de Investigação, com reflexos positivos nos resultados alcançados pela sua Unidade de Investigação Criminal.

Militar possuidor de relevantes qualidades pessoais, disciplinado e disciplinador, de forte personalidade, inteligente e dotado de excelentes qualidades morais, de integridade caráter, lealdade e espírito de sacrifício, revelando no âmbito técnico-profissional, elevada competência e extraordinário desempenho, fruto da sua longa experiência, da forma empenhada e estudiosa como prepara as diversas tarefas de que é incumbido e da sua excelente capacidade organizativa e sentido de responsabilidade.

Pelas qualidades e virtudes militares atrás referidas, é de inteira justiça o reconhecimento público, de que os serviços prestados pelo Sargento-Mor Natividade Silva sejam considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito, pois contribuíram significativamente, para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Unidade de Investigação Criminal do Porto, da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

18 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

206676097

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Aviso n.º 826/2013

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficiais da classe de fuzileiros

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos voluntários, para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de Oficiais da classe de Fuzileiros.

2 — Este concurso e o número de vagas ficam condicionados ao parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme disposto no n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013).

3 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do Curso de Formação de Oficiais.

4 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Seleção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até 05 de fevereiro de 2013.

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato na categoria de oficiais tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições especiais:

- Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos em 31 de dezembro de 2013 (para candidatos habilitados com o 12.º ano de escolaridade);
- Idade mínima de 18 e máxima de 27 anos em 31 de dezembro de 2013 (para candidatos habilitados com Mestrado ou Licenciatura);
- Possuir um mestrado ou licenciatura obtidos antes da adequação ao processo Bolonha, (DL 74/2006, de 24 de março);
- Possuir um mestrado integrado ou licenciatura obtidos no âmbito do processo Bolonha, (DL 74/2006, de 24 de março);
- 12.º ano do Ensino Secundário (Os candidatos com o 12.º ano de escolaridade, só serão convocados para provas caso o número de candidatos com Mestrado e Licenciatura, seja inferior ao triplo das vagas disponível);
- São aceites a concurso os mestrados e licenciaturas obtidas em estabelecimento de ensino nacional ou estrangeiro, sendo que neste último caso, devem ser acompanhados por um certificado de equivalência passado pelos competentes organismos do Ministério da Educação.

7 — As Normas do Concurso contendo as restantes condições de admissão e outras informações, podem ser obtidas nos seguintes locais:

- Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; Telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66;
- Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);
- Candidaturas *online* disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt> ou em www.marinha.pt;
- E-mail: cra@marinha.pt ou gabcema.divulgacao@marinha.pt;
- Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa — telefone 213 429 408;
- Capitanias e Delegações Marítimas;
- Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

11 de janeiro de 2013. — O Chefe, interino, da Repartição, *Vitor Manuel Ramos Josefino*, capitão-de-fragata.

206674922

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Declaração de retificação n.º 66/2013

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 10540/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, a p. 27444, retifica-se que onde se lê:

«Classe de eletrotécnicos:

106379, sargento-ajudante ETI Pedro Manuel Vieira Vicente;
500483, sargento-ajudante ETI Rogério Manuel da Mota dos Reis;
366081, sargento-ajudante ETI José Manuel Alves Nunes;
201380, sargento-ajudante ETS Silvano António Fernandes Deusdado.

Ficam no quadro do respetivo quadro especial, nos termos do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na lista de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do 503282, sargento-chefe ETA Júlio Bessa de Oliveira, pela ordem indicada.

Classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica:

172881, sargento-ajudante H Eduardo Augusto Cachucho Bule.

Fica no quadro do respetivo quadro especial, nos termos do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na lista de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do 213281, sargento-chefe H Joaquim Manuel Freire Gomes.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 30 de dezembro de 2010,»

deve ler-se:

«Classe de eletrotécnicos:

106379, sargento-ajudante ETI Pedro Manuel Vieira Vicente;

Fica no quadro do respetivo quadro especial, nos termos do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na lista de antiguidade à esquerda do 106379, 503282, sargento-chefe ETA Júlio Bessa de Oliveira.

O referido sargento conta a antiguidade do novo posto desde 29 de dezembro de 2010,»

«Classe de eletrotécnicos:

500483, sargento-ajudante ETI Rogério Manuel da Mota dos Reis;
366081, sargento-ajudante ETI José Manuel Alves Nunes;
201380, sargento-ajudante ETS Silvano António Fernandes Deusdado.

Ficam no quadro do respetivo quadro especial, nos termos do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na lista de antiguidade à esquerda do 106379, sargento-chefe ETI Pedro Manuel Vieira Vicente, pela ordem indicada.

Classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica:

172881, sargento-ajudante H Eduardo Augusto Cachucho Bule.

Fica no quadro do respetivo quadro especial, nos termos do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na lista de antiguidade à esquerda do 213281, sargento-chefe H Joaquim Manuel Freire Gomes.

Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 30 de dezembro de 2010,»

9 de janeiro de 2013. — Por subdelegação do Superintendente do Serviço de Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

206669852

Despacho n.º 1001/2013

Competências. Delegações e subdelegações.

Despacho do Contra-almirante diretor do Serviço de Pessoal, n.º 1/2013 de 8 de janeiro.

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 15100/2012, de 16 de novembro, (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de novembro de 2012), do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Oficiais, Capitão-de-mar-e-guerra Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente à categoria de oficiais, de posto inferior a Capitão-de-mar-e-guerra:

a.No âmbito da carreira naval e admissão:

- Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios;
- Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;
- Decidir sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;
- Autorizar a prorrogação da prestação de serviço em RC e RV;
- Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RC e RV nos termos do n.º 3 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 300.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- Decidir sobre a candidatura aos RC e RV;
- Autorizar os oficiais em RC e RV a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e MPCM e restantes mapas de pessoal civil da Marinha;
- Conceder abate aos QP a oficiais, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efetivo estabelecido pelo EMFAR;
- Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;
- Decidir sobre requerimentos relativos à concessão de licença registada;
- Decidir sobre requerimentos para a antecipação de licenciamento aos oficiais da reserva na efetividade do serviço;
- Autorizar a consulta de processos individuais nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
- Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes;
- Conceder o regime de trabalhador-estudante;
- Autorizar os oficiais em RC e RV a concorrerem à Escola Naval (EN) e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior.

b.No âmbito da formação:

- Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção;
- Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;